

Informativo DINFRA

Diretoria Institucional - Divisão de Infrações
Volume 04 – Número 07
Julho de 2024



A Divisão de Infrações – DINFRA, que faz parte da Diretoria Institucional - DI do DetranRS, através deste periódico, se propõe a abordar atualizações em legislações, notícias veiculadas no Site do DetranRS, questionamentos enviados pelos Órgãos de Trânsito, divulgação do Curso SIT, bem como demais informações atinentes ao setor. Esta edição abordará a publicação do CONTRAN sobre retomada de prazos e também sobre convênio de fiscalização de trânsito. Desejamos boa leitura a todos!

CONTRAN PUBLICA RESOLUÇÃO REFERENDANDO A DELIBERAÇÃO Nº 274/2024

A Resolução n.º 1.011, de 30 de julho de 2024, dispõe sobre os prazos de processos e de procedimentos afetos aos órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito (SNT) e as entidades públicas e privadas prestadoras de serviços relacionados ao trânsito, em razão do estado de calamidade oriundo dos eventos climáticos no Estado do Rio Grande do Sul. Nos termos do art. 2º da Resolução n.º 1.011 a interrupção dos prazos encerra em 18/08/2024. Confira abaixo todos os serviços e prazos finais.

PRAZO INTERROMPIDO	PRAZO FINAL
Apresentação de defesa prévia com prazo encerrado em 19 de abril de 2024, até 18 de agosto de 2024. Prazo final para apresentação de defesa prévia: 17 de setembro de 2024.	Prazo final para apresentação de defesa prévia: 17 de setembro de 2024.
Identificação do condutor infrator com prazo encerrado em 19 de abril de 2024, até 18 de agosto de 2024.	Prazo final para indicação do condutor infrator: 17 de setembro de 2024.
Interposição de recurso em processos de autos de infração de trânsito, com prazo encerrado em 19 de abril de 2024, até 18 de agosto de 2024. Prazo final para interposição de recurso: 17 de setembro de 2024.	Prazo final para interposição de recurso: 17 de setembro de 2024.
Apresentação de defesa prévia e interposição de recursos em processos de suspensão do direito de dirigir e de cassação da habilitação, com prazo encerrado em 19 de abril de 2024, até 18 de agosto de 2024. Prazo final para apresentação de defesa prévia e interposição de recurso: 17 de setembro de 2024.	Prazo final para apresentação de defesa prévia e interposição de recurso: 17 de setembro de 2024.
Renovação da CNH e da ACC vencidas desde 19 de abril de 2024, até 18 de agosto de 2024. Prazo final para a renovação da CNH/ACC: 17 de setembro de 2024.	Prazo final para a renovação da CNH/ACC: 17 de setembro de 2024.
Validade da CNH, ACC e PPD vencidas desde 19 de abril de 2024, até 18 de agosto de 2024. Prazo final para a renovação da	Prazo final para a renovação da CNH/ACC: 17 de setembro de 2024.

DetranRS – Diretoria Institucional- Divisão de Infrações

<https://www.detran.rs.gov.br/>

Porto Alegre | Rio Grande do Sul

CNH/ACC: 17 de setembro de 2024.	
Registro e licenciamento de veículos novos , adquiridos a partir de 19 de abril de 2024, até 18 de agosto de 2024. Prazo final para regularização: 02 de setembro de 2024.	Prazo final para regularização: 02 de setembro de 2024.
Transferência de propriedade veicular de veículo adquirido a partir de 19 de março de 2024, até 18 de agosto de 2024. Prazo final para regularização: 17 de setembro de 2024.	Prazo final para regularização: 17 de setembro de 2024.
Renovação do exame toxicológico periódico , vencido a partir de 19 de abril de 2024, até 18 de agosto de 2024. Prazo final para regularização: 17 de setembro de 2024.	Prazo final para regularização: 17 de setembro de 2024.
Revisão do exame de aptidão física e mental e/ou da avaliação psicológica, com prazo encerrado partir de 19 de abril de 2024, até 18 de agosto de 2024. Prazo final para requerer a revisão: 17 de setembro de 2024.	Prazo final para requerer a revisão: 17 de setembro de 2024.
Recurso do resultado de inaptidão permanente pela Junta Médica ou Psicológica, com prazo encerrado partir de 19 de abril de 2024, até 18 de agosto de 2024. Prazo final para a interposição de recurso: 17 de setembro de 2024.	Prazo final para a interposição de recurso: 17 de setembro de 2024.

Importante salientar a importância de ampla divulgação dos novos prazos junto aos cidadãos!

CONVÊNIO DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o encerramento do Convênio n.º 04/2019 em 07/10/2024, referente à integração dos Municípios ao Sistema Nacional de Trânsito e a delegação recíproca das competências de fiscalização de trânsito e lavratura de autos de infrações de trânsito entre DETRAN/RS, BM e Municípios, faz-se necessária a adesão do município ao novo Termo de Convênio n.º 001/2024.

O convênio n.º 001/2024 visa realizar a integração dos Municípios ao Sistema Nacional de Trânsito e a delegação recíproca das competências de fiscalização de trânsito e lavratura de autos de infrações de trânsito entre DETRAN/RS, BM e Municípios.

Para realizar a adesão ao novo convênio é necessário:

Preencher via web, o Formulário de Adesão ao Termo de Convênio n.º 0001/2024 disponível em <https://forms.office.com/r/bkZZ7sZdnw>.

1- Reunir a seguinte documentação:

- Termo de Adesão (ANEXO I);

Disponível em: <https://www.detran.rs.gov.br/convenio-de-fiscalizacao-de-transito>.

Observação: O documento deverá ser assinado pelo Prefeito Municipal, através de certificado digital, padrão ICP Brasil. Cabe salientar que os Termos não podem ser assinados manualmente, pois somente serão aceitas assinaturas digitais.

- Cópia do CPF e RG do Prefeito Municipal ou Vice-Prefeito Municipal em exercício;

DetranRS – Diretoria Institucional- Divisão de Infrações

<https://www.detran.rs.gov.br/>

Porto Alegre | Rio Grande do Sul

- Cópia do ato de nomeação do Prefeito Municipal ou Vice-Prefeito Municipal em exercício;
- Certidão para Habilitação em Convênios do Cadastro de Habilitação do Estado;
Disponível no site da Secretaria da Fazenda <https://che.sefaz.rs.gov.br/>.
- Comprovante da titularidade da conta bancária informada no Termo de Adesão (ex. cópia de cheque ou extrato da conta).

A documentação deve ser enviada para o e-mail convenios@detran.rs.gov.br.

Após o recebimento da documentação completa, o DetranRS tramitará expediente para realizar a Adesão solicitada. Quando publicada, o município receberá, por e-mail, o Termo de Adesão ao Termo do Convênio de n.º 001/2024 assinado, bem como a respectiva publicação.

O Termo do Convênio n.º 001/2024 está disponível no link:

<https://www.detran.rs.gov.br/convenio-de-fiscalizacao-de-transito>.

CURSO SIT

O curso é voltado para os profissionais do município que trabalham diretamente na área de trânsito com o objetivo de aprimorar o conhecimento, tanto para a gestão, quanto para a área operacional que utiliza o sistema (SIT). Teremos mais uma edição do curso, totalmente online, ainda neste semestre. Em breve divulgaremos a data da nova turma, fique atento!

Comunicação com a DINFRA – EXCLUSIVA para Órgãos De Trânsito

Orientamos que preferencialmente seja realizada através do endereço eletrônico dinfra-gab@detran.rs.gov.br.

O endereço do DetranRS para envio de documentação física:

RUA WASHINGTON LUIZ, n.º 904 - CENTRO HISTÓRICO

CEP n.º 90010-460 - PORTO ALEGRE/RS.

Canais de atendimento ao cidadão

Disponíveis no site do DetranRS, link: <https://www.detran.rs.gov.br/atendimento>.

Mande suas dúvidas e sugestões sobre temas a serem abordados para o e-mail: dinfra-gab@detran.rs.gov.br

Responsável pela elaboração: Divisão de Infrações/DINFRA – Chefe: Ângela Roxo da Silva

Diretora Institucional: Diza Gonzaga

Periodicidade do Informativo: Mensal

Normalização: Biblioteca da Escola Pública de Trânsito - DETRAN/RS – Caroline Bergter – CRB10/1988

DetranRS – Diretoria Institucional- Divisão de Infrações

<https://www.detran.rs.gov.br/>

Porto Alegre | Rio Grande do Sul